



## SAÚDE PÚBLICA

- **Diretrizes para as ações de atenção à pessoa com dor crônica na rede pública de saúde**  
– Lei nº 25.616, de 9/12/2025

**Ementa:** Estabelece diretrizes para as ações de atenção à pessoa com dor crônica realizadas na rede pública de saúde.

**Origem:** Projeto de Lei nº 2.250/2024, de autoria dos deputados Luizinho e Duarte Bechir.

A norma estabelece diretrizes para a atenção à pessoa com dor crônica, priorizando a promoção da qualidade de vida, o cuidado integral e multidisciplinar e o planejamento participativo do tratamento. Garante acesso a informações sobre a condição e suas abordagens terapêuticas, determina a capacitação dos profissionais de saúde e incentiva ações de divulgação à sociedade. A lei também prevê a articulação com outras políticas públicas e iniciativas sociais para fortalecer a prevenção e o controle da dor crônica.

A dor crônica afeta aproximadamente 40% da população e acarreta custos econômicos e sociais consideráveis. Na faixa etária entre 15 e 64 anos, as dores musculoesqueléticas são o problema de saúde mais frequente. Além disso, a dor crônica representa a principal causa de incapacidade em adultos em idade produtiva; por isso, na perspectiva da saúde pública, sua prevenção é fundamental para a sustentabilidade do sistema de saúde e da previdência social.

O texto do projeto que deu origem à norma foi aprimorado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde durante a tramitação.

Espera-se que a nova lei contribua para orientar a atuação do Estado na atenção à pessoa com dor crônica.